



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS EXTERNAS DOS REFERENTES PREDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Serv.	1	ESCOLA MUNICIPAL ETULIO VARGAS (780M ²)
2	serv	1	CMEI EDUARDO ELIAS ZANATTA (1.118,48 M ²)
3	serv	1	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO 294,43 M ²)
4	Serv	1	ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA (399,42 M ²)

Exma. Sr^a. Gestora Municipal de Educação,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita dos serviços de dedetização, para as unidades escolares do Fundo Municipal de Educação São Valério/TO.

Deve-se ressaltar que o ambiente escolar é um local de construção de conhecimento e de formação de cidadãos onde alunos e professores passam grande parte de sua vida, por isso, é necessário que este espaço ofereça as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades educacionais sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, Nesse sentido, é plausível a implantação de um plano que visa garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento das escolas públicas do município de São Valério/TO.

O referido plano trata-se da realização de serviços de dedetização das Escolas de Municipais de São Valério/TO, a serem executados periodicamente para garantir as corretas condições de higiene e segurança sanitária e, assim, promover a saúde no ambiente escolar.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

e


SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Da: Exma Sr^a. Gestora.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS AREAS INTERNAS EXTERNAS DOS REFERENTES PREDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**, solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Serv.	1	ESCOLA MUNICIPAL ETULIO VARGAS (780M ²)
2	serv	1	CMEI EDUARDO ELIAS ZANATTA (1.118,48 M ²)
3	serv	1	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO 294,43 M ²)
4	Serv	1	ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA (399,42 M ²)

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01- DO OBJETO

Constitui este termo de Referência a Contratação de empresa para prestação de Serviço com dedetização nas áreas internas e externas nas unidades escolares municipais através do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO.

02- DA JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário a referida contratação dos serviços.

Considerando que o serviço tem como objetivo manter as unidades escolares livres de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

As pragas que infestam os prédios administrativos e educacionais são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins.

O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências educacionais e administrativas, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos servidores e comunidade em geral que necessitam dos serviços públicos, uma vez que tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

0

3 – DOS SERVIÇOS

Limpeza geral dedetizando em todas as unidades escolares municipais em **duas etapas.** Ou seja, o valor unitário de cada item é composto para duas aplicações com interdição de 03 meses entre uma a outra

04 –DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos imóveis interligados ao Fundo Municipal de Educação de São Valério TO, conforme necessidade.

05 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2023.

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA



6.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1.1. Obedecer às especificações constante no termo;

6.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo solicitado;

6.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar – se á como infração contratual;

6.1.5. Responsabilizar – se pelos danos causados diretamente ente a administração pua terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes das execuções do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços do objeto deste termo.

6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme seção II da habilitação; AART. 27º incisos I, II, III, IV e V e o que preceitua os incisos XIII do artigo 55 da 8.666/93, atualizada.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do licitado;

7.1.2. Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA,

Dando – lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Comunicar por escrito á CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a; mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritos neste termo de referência;

7.1.7. Comunicar por escrito á CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



7.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

08 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços serão fiscalizados por um servidor nomeado pela Administração Municipal no cargo de Fiscal de Contratos.

09 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação através de certidões e atestados emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado de aptidão para desempenho de desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com objeto da licitação.

9.2. Alvará sanitário expedida pelo órgão competente da sede da licitante, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

9.3. Registro da atividade na Anvisa.

9.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

10 – DO RECRSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a liquidação de despesa decorrente do presente contrato ocorrerão em conformidade com o orçamento para o exercício de 2023, a saber:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.1	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
20/MDE									

11 – DO PAGAMENTO

10.1. O fundo Municipal de Educação de São Valério TO, providenciará empenho para cobrir as despesas com objeto deste Termo;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.2. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço do objeto deste Termo.

11.3 O pagamento será efetuado até 20(vinte) dias contados a partir do recebimento dos serviços e, em que será empenhados o valor consumido, liquidado e pago através de Notas emitidas e devidamente atestadas pelo fiscal de contrato;

11.4. O pagamento será realizado 50% após a realização da ultima aplicação, os 50% restantes.

11.5. O fundo Municipal de Educação de São Valério TO, reserva – se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Reonice Castro

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 057/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de Serviço com dedetização nas áreas internas e externas nas unidades escolares municipais através do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Contratação de serviços de dedetização, para atendimento as unidades escolares do Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Secretária Municipal de Educação



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

COTAÇÕES DE PREÇOS - UNITÁRIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRAG DEDETIZAÇÃO	JGALVÃO DEDETIZAÇÃO	TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS	VALOR MÉDIO
01	1	ESCOLA MUNICIPAL ETULIO VARGAS (780M²)	R\$ 3,47	R\$ 3,55	R\$ 3,85	R\$ 3,61
02	1	CMEI EDUARDO ELIAS ZANATTA (1.118,48 M²)	R\$ 3,47	R\$ 3,55	R\$ 3,85	R\$ 3,61
03	1	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO 294,43 M²)	R\$ 3,47	R\$ 3,55	R\$ 3,85	R\$ 3,61
04	1	ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA (399,42 M²)	R\$ 3,47	R\$ 3,55	R\$ 3,85	R\$ 3,61

COTAÇÕES DE PREÇOS - TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESCOLA MUNICIPAL ETULIO VARGAS (780M²)	SERV	1	R\$ 3,61	R\$2.815,80
02	CMEI EDUARDO ELIAS ZANATTA (1.118,48 M²)	SERV	1	R\$ 3,61	R\$:4.037,00
03	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO 294,43 M²)	SERV	1	R\$ 3,61	R\$:1.062,00
04	ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA (399,42 M²)	SERV	1	R\$ 3,61	R\$:1.441,90

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.356,70 (nove mil trezentos e cinquenta e seis e setenta centavos)

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Odete de Paiva Costa

Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SENHORA GESTORA MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de empresa para prestação de Serviço com dedetização nas áreas internas e externas nas unidades escolares municipais através do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.1	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
20/MDE									

Atenciosamente,

Secretária de Finanças



DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de empresa para prestação de Serviço com dedetização nas áreas internas e externas nas unidades escolares municipais através do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO.**

Considerando que o ambiente escolar é um local de construção de conhecimento e de formação de cidadãos onde alunos e professores passam grande parte de sua vida, por isso, é necessário que este espaço ofereça as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades educacionais sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários

Considerando ainda que a sanitização tem a função de combater os agentes patogênicos como bactérias, vírus, fungos etc..., a ação química do produto forma uma película protetora em toda a superfície do ambiente, eliminando e evitando a proliferação de agentes nocivos.

Considerando que a presente contratação se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

Considerando que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: Contratação de empresa para prestação de Serviço com dedetização nas áreas internas e externas nas unidades escolares municipais através do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO.

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL